



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1981

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1981

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.538/2025
DE 25 DE JULHO DE 2025.

OBJETO: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA ADITIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 28.148,43 (vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), destinado a:

15.000,00	5XX	15.451.0020.1017.0000	Aquisição de Caçamba	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 08
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		100 205	EMENDA IMPOSITIVA 05	
13.148,43	505	20.605.0018.XXX.0000	Aquisição de Ar Condicionado	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 08
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		100 205	EMENDA IMPOSITIVA 05	

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso III, através da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

507	12.365.0040.2100.0000		PME 1 – Educação Infantil na Pré-Escola	
2.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 08
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	210 205	EMENDA IMPOSITIVA 05		
505	12.361.0040.2101.0001		PME 2 – Ensino Fundamental	
851,57				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		F.R.: 0 08
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	220 205	EMENDA IMPOSITIVA 05		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1981

Página 3 de 12

505	12.361.0040.2101.0001		PME 2 - Ensino Fundamental
13.148,43			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 08
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	220 205	EMENDA IMPOSITIVA 05	
489	15.451.0020.1054.0000		Academia ao Ar Livre
7.148,43			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 08
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	100 205	EMENDA IMPOSITIVA 05	
506	20.605.0018.2020.0000		Manutenção na Agricultura e Abastecimento
5.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 08
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	100 205	EMENDA IMPOSITIVA 05	

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos anexos do Plano Plurianual – PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal “Alberto José Fernandes”, 25 de julho de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1981

Página 4 de 12

Diretor Estratégico
Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1981

Página 5 de 12

LEI Nº 2.539/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025.

OBJETO: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...*

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	43 - Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0044 - Américo Mais Saúde
Projeto:	2.098 - Fortalecer a Atenção Primária em Saúde
Classificação da Despesa:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	05 - Transf. e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação:	301-005 - ESTR. DA ATENÇÃO DA SAÚDE BUCAL
Valor Total:	R\$ 36.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal "Alberto José Fernandes", 25 de julho de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1981

Página 6 de 12

Decretos

DECRETO Nº 3.872/2025
DE 25 DE JULHO DE 2025 (LEI Nº 2.538/2025)

OBJETO: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA ADITIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM...

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 28.148,43 (vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), destinado a:

15.000,00	5XX	15.451.0020.1017.0000	Aquisição de Caçamba	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 08
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		100 205	EMENDA IMPOSITIVA 05	
13.148,43	505	20.605.0018.XXX.0000	Aquisição de Ar Condicionado	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 08
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		100 205	EMENDA IMPOSITIVA 05	

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso III, através da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

507	12.365.0040.2100.0000		PME 1 - Educação Infantil na Pré-Escola	
2.000,00		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 08
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		210 205	EMENDA IMPOSITIVA 05	
505	12.361.0040.2101.0001		PME 2 - Ensino Fundamental	
851,57		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 08
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		220 205	EMENDA IMPOSITIVA 05	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1981

Página 7 de 12

505	12.361.0040.2101.0001		PME 2 – Ensino Fundamental
13.148,43			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 08
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	220 205	EMENDA IMPOSITIVA 05	
489	15.451.0020.1054.0000		Academia ao Ar Livre
7.148,43			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 08
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	100 205	EMENDA IMPOSITIVA 05	
506	20.605.0018.2020.0000		Manutenção na Agricultura e Abastecimento
5.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 08
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	100 205	EMENDA IMPOSITIVA 05	

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos anexos do Plano Plurianual – PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal “Alberto José Fernandes”, 25 de julho de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1981

Página 8 de 12

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1981

Página 9 de 12

DECRETO Nº 3.873/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025. LEI Nº 2.539/2025)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM...

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	43 - Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0044 - Américo Mais Saúde
Projeto:	2.098 - Fortalecer a Atenção Primária em Saúde
Classificação da Despesa:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	05 - Transf. e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação:	301-005 - ESTR. DA ATENÇÃO DA SAÚDE BUCAL
Valor Total:	R\$ 36.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal "Alberto José Fernandes", 25 de julho de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI
Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**TERMO ADITIVO Nº 01/2025
DO CONTRATO Nº 89/2024.**

O Município de Américo de Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.160.173/0001-05, sediada à Avenida Fortunato Ruza nº 270, Centro - CEP 15550-000 - Américo de Campos/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rafael Gimenez Marioto, Brasileiro, Casado, portador do CPF 409.041.288.90 e do RG 43.772.247-8, residente e domiciliado na Rua Astrogildo Batista de Carvalho, nº 123, Jardim dos Ipês, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, nesta, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21, com sede na Rua: 25, nº 1908/1928, bairro Jardim São Paulo, cidade de Rio Claro, UF: São Paulo, CEP 13.503-010, adjudicatária Processo nº 65/24, Pregão Presencial nº 02/24, homologada em 21 de novembro de 2024, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Sérgio Eduardo Guerra da Silva Junior, brasileiro, solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 219.763.728-28 e RG: 32.435.094-6, residente e domiciliado na Rua: 8, nº 2303, Apt. 1, cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, de acordo com o que determina o artigo 82 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá providências correlatas e para fins da presente licitação, serão observadas as normas previstas no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamentou no âmbito federal o sistema de registro de preços, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Licitatório nº 65/2024, Pregão Presencial nº 02/2024, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS LOTES DE MATERIAL DE ENFERMGEM, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços: resolvem acrescentar 25% nos seguintes itens do presente contrato, nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/21, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS ITENS

Acrescenta-se 25% na relação dos itens abaixo do presente contrato, a partir de 28/07/2025.

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
6	Lanceta Estéril Para Teste de Glicemia	Unidades	10.000	2.500	12.500
11	Equipo Macrogotas Pinça Rolete Flexível	Unidades	15.000	3.750	18.750

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

Américo de Campos, SP, 28 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1981

Página 10 de 12

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
PREEITO MUNICIPAL

CIRURGICA UNIÃO LTDA
Sérgio Eduardo Guerra da Silva Junior

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
DO CONTRATO Nº Nº 91/2024.

O Município de Américo de Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.160.173/0001-05, sediada à Avenida Fortunato Ruza nº 270, Centro - CEP 15550-000 - Américo de Campos/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rafael Gimenez Marioto, Brasileiro, Casado, portador do CPF 409.041.288.90 e do RG 43.772.247-8, residente e domiciliado na Rua Astrogildo Batista de Carvalho, nº 123, Jardim dos Ipês, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, nesta, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.908.334/0001-11, com sede na Av. Dos Arnaldos, nº 3729, bairro Residencial Antônia Franco, cidade de Fernandópolis, UF: São Paulo, CEP 15.601-248, adjudicatária Processo nº 65/24, Pregão Presencial nº 02/24, homologada em 21 de novembro de 2024, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Anderson Lino de Fernando, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF sob o nº 223.206.428-03 e RG: 23.356.356-8, residente e domiciliado na Rua; Jorge Amado, nº 110, Residencial Antônia Franco, cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de acordo com o que determina o artigo 82 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá providências correlatas e para fins da presente licitação, serão observadas as normas previstas no Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamentou no âmbito federal o sistema de registro de preços, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Licitatório nº 65/2024, Pregão Presencial nº 02/2024, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS LOTES DE MATERIAL DE ENFERMGEM, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços: resolvem acrescentar 25% nos seguintes itens do presente contrato, nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/21, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS ITENS

Acrescenta-se 25% na relação dos itens abaixo do

presente contrato, a partir de 28/07/2025.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. ADITADA	QUANT. TOTAL
12	Cateter Intravenoso Descartável, Estéril, Atóxico e Apirogenico Nº 22	Unidades	2.000	500	2.500
13	Cateter Intravenoso Descartável, Estéril, Atóxico e Apirogenico Nº 24	Unidades	5.000	1.250	6.250

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

Américo de Campos, SP, 28 de julho de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
PREEITO MUNICIPAL

MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

Anderson Lino de Fernando

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
DO CONTRATO Nº Nº 92/2024.

O Município de Américo de Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.160.173/0001-05, sediada à Avenida Fortunato Ruza nº 270, Centro - CEP 15550-000 - Américo de Campos/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rafael Gimenez Marioto, Brasileiro, Casado, portador do CPF 409.041.288.90 e do RG 43.772.247-8, residente e domiciliado na Rua Astrogildo Batista de Carvalho, nº 123, Jardim dos Ipês, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, nesta, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.311.878/0001-15, com sedena Av. Dr. Elieser Magalhães, nº 3887, bairro Jardim Alvorada, cidade de Mirassol, UF: São Paulo, CEP 15.137-112, adjudicatária Processo nº 65/24, Pregão Presencial nº 02/24, homologada em 21 de novembro de 2024, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Jean Carlos de Almeida, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 202.681.268-36 e RG: 28.849.984-0, residente e domiciliado na Rua: Walterio de Oliveira Verdi, nº 300, Quadra 6, Lote 8, Parque Industrial Campo Verde, cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, de acordo com o que determina o artigo 82 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá providências correlatas e para fins da presente licitação, serão observadas as normas previstas no Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamentou no âmbito federal o sistema de registro de preços, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Licitatório**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1981

Página 11 de 12

nº 65/2024, Pregão Presencial nº 02/2024, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS LOTES DE MATERIAL DE ENFERMGEM, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços: resolvem acrescentar 25% nos seguintes itens do presente contrato, nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/21, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS ITENS

Acrescenta-se 25% na relação dos itens abaixo do presente contrato, a partir de 28/07/2025.

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. ADITADA	QUANT. TOTAL
2	Esparadrapo 10 x 4,5 branco e impermeável	Rolos	600	150	750

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

Américo de Campos, SP, 28 de julho de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
PREEITO MUNICIPAL

MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LIMITADA
Jean Carlos de Almeida

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 DO CONTRATO Nº Nº 93/2024.

O Município de Américo de Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.160.173/0001-05, sediada à Avenida Fortunato Ruza nº 270, Centro - CEP 15550-000 - Américo de Campos/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rafael Gimenez Marioto, Brasileiro, Casado, portador do CPF 409.041.288.90 e do RG 43.772.247-8, residente e domiciliado na Rua Astrogildo Batista de Carvalho, nº 123, Jardim dos Ipês, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, nesta, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.069.066/0001-57, com sedena Rua: Dom Pedro I, nº 558, Sala B, bairro Jardim Horizonte, cidade de Alvares Machado, UF: São Paulo, CEP 19.167-192, adjudicatária Processo nº 65/24, Pregão Presencial nº 02/24, homologada em 21 de novembro de 2024, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Angelo Roberto Villavicencio Lemos, brasileiro, divorciado, inscrito(a) no CPF sob o nº 227.819.918-80 e RG: 43.903.427-9, residente e domiciliado na Rua: Elza Fernandes Castilho, nº 429, bairro Residencial Parque dos Girassóis, cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, de acordo com o que determina o artigo 82 da Lei

Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá providências correlatas e para fins da presente licitação, serão observadas as normas previstas no Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamentou no âmbito federal o sistema de registro de preços, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Licitatório nº 65/2024, Pregão Presencial nº 02/2024, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS LOTES DE MATERIAL DE ENFERMGEM, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços: resolvem acrescentar 25% nos seguintes itens do presente contrato, nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/21, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS ITENS

Acrescenta-se 25% na relação dos itens abaixo do presente contrato, a partir de 28/07/2025.

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. ADITADA	QUANT. TOTAL
18	Placa Hidrocolóide 10x10 cm	Unidades	20	5	25
19	Placa Hidrocolóide 20x20 cm	Unidades	20	5	25

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

Américo de Campos, SP, 28 de julho de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
PREEITO MUNICIPAL

OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Angelo Roberto Villavicencio Lemos

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 DO CONTRATO Nº Nº 96/2024.

O Município de Américo de Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.160.173/0001-05, sediada à Avenida Fortunato Ruza nº 270, Centro - CEP 15550-000 - Américo de Campos/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rafael Gimenez Marioto, Brasileiro, Casado, portador do CPF 409.041.288.90 e do RG 43.772.247-8, residente e domiciliado na Rua Astrogildo Batista de Carvalho, nº 123, Jardim dos Ipês, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, nesta, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CIRURGICA RIOPRETANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.608.026/0001-05, com sede na Rua: Tiradentes, nº 2044, bairro Parque Industrial, cidade de São José do Rio Preto, UF: São Paulo, CEP 15.025-050,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1981

Página 12 de 12

adjudicatária Processo nº 65/24, Pregão Presencial nº 02/24, homologada em 21 de novembro de 2024, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Paulo Rogério Barufi, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF sob o nº 127.414.408-67 e RG: 21.858.214, residente e domiciliado na Rua: Fritz Jacob, nº 1053, bairro Boa Vista, cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, de acordo com o que determina o artigo 82 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá providências correlatas e para fins da presente licitação, serão observadas as normas previstas no Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamentou no âmbito federal o sistema de registro de preços, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Licitatório nº 65/2024, Pregão Presencial nº 02/2024, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS LOTES DE MATERIAL DE ENFERMGEM, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços: resolvem acrescentar 25% nos seguintes itens do presente contrato, nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/21, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS ITENS

Acrescenta-se 25% na relação dos itens abaixo do presente contrato, a partir de 28/07/2025.

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. ADITADA	QUANT. TOTAL
1	Algodão Hidrófilo 500 gramas	Rolos	100	25	125
10	Compressa de Gaze 13 Fios 7,5 X 7,5 Estéril	Unidades	50.000	12.500	62.500

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

Américo de Campos, SP, 28 de julho de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
PREEITO MUNICIPAL

CIRURGICA RIOPRETANA LTDA
Paulo Rogério Barufi

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 DO CONTRATO Nº Nº 97/2024.

O Município de Américo de Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.160.173/0001-05, sediada à Avenida Fortunato Ruza nº 270, Centro - CEP 15550-000 - Américo de Campos/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rafael Gimenez Marioto, Brasileiro, Casado, portador do CPF 409.041.288.90 e do RG 43.772.247-8, residente e

domiciliado na Rua Astrogildo Batista de Carvalho, nº 123, Jardim dos Ipês, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, nesta, a seguir denominado simplesmente como **C O N T R A T A N T E**, e de outro lado a empresa **WA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.232.006/0001-05, com sede na Rua: Major Eliziario de Camargo Barbosa, nº 133, bairro Vila Hipica Paulista, cidade de Marília, UF: São Paulo, CEP 17.520-440, adjudicatária Processo nº 65/24, Pregão Presencial nº 02/24, homologada em 21 de novembro de 2024, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Aluísio da Silva Lamim, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF sob o nº 221.038.748-54 e RG: 29.124.606-0, residente e domiciliado na Rua: Maria Nunes da Silva, nº 163, Jardim Cavalari, cidade de Marília, Estado de São Paulo, de acordo com o que determina o artigo 82 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá providências correlatas e para fins da presente licitação, serão observadas as normas previstas no Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamentou no âmbito federal o sistema de registro de preços, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Licitatório nº 65/2024, Pregão Presencial nº 02/2024, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS LOTES DE MATERIAL DE ENFERMGEM, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços: resolvem acrescentar 25% nos seguintes itens do presente contrato, nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/21, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS ITENS

Acrescenta-se 25% na relação dos itens abaixo do presente contrato, a partir de 28/07/2025.

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. ADITADA	QUANT. TOTAL
18	Repelente	Unidades	300	75	375

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

Américo de Campos, SP, 28 de julho de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
PREEITO MUNICIPAL

WA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Aluísio da Silva Lamim